



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 391/2021

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, através da Diretoria de Meio Ambiente que elabore projeto para criação do Parque Ecológico Municipal na Água Santa ou no Horto Florestal.

JUSTIFICATIVA:

Foi aberto oportunidade para seleção de projetos demonstrativos de parques urbanos em municípios brasileiros. Cada projeto proposto deve considerar a implantação, a ampliação ou a revitalização de parque.

Para os fins do disposto no chamamento público, entende-se por Parque Urbano:

Espaço público de múltiplas finalidades, dentro de área urbana ou periurbana, com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal, destinado à proteção e ao uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, prática de esportes e atividades econômicas, recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental e pesquisa.

A implantação, ampliação ou revitalização dos parques, no chamamento deve prever melhorias das condições ambientais (exemplos: plantio de mudas nativas, ornamentais e grama); espaços para esporte e lazer (contratação de serviços de calçamento asfáltico para pistas de pedestre e ciclismo, calçadas); infraestrutura (sinalização, lixeiras, outros itens de mobiliário urbano) e segurança (contratação de serviços de cercamento, iluminação).





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Espera-se como resultado do chamamento a implantação de projetos demonstrativos de parques urbanos, em conformidade com critérios do Cadastro Ambiental Urbano (CAU) e do Programa Cidades +Verdes, que promovam a melhoria da qualidade de vida nas cidades e às mudanças climáticas, seja por mitigação dos impactos de eventos climáticos extremos; melhoria da qualidade do ar; segurança hídrica; ou por contribuírem para a redução de uma série de doenças (cardíacas, pulmonares, psicológicas e relacionadas à poluição e à degradação ambiental).

Os projetos apresentados deverão ter valor mínimo de R\$ 250.000,00 e máximo de R\$ 1.234.762,80. Nesses valores, não estão consideradas as contrapartidas e só poderão ser despesas correntes (custeio). O projeto deve prever a execução de suas atividades até o prazo máximo de 12 meses.

Em, 29 de setembro de 2021.



RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 11 / 10 / 2021



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

